



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO Nº 85/2024

CONTRATO Nº 71/SLC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Genivaldo Maximiliano de Aguiar, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL**, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2800 – Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18.013-280, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 71.466.288/0001-32, neste ato representada por seu Gestor Executivo, senhor Hélio Sola Aro, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato n.º 71/SLC/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Por comum acordo entre as partes **rescinde-se amigavelmente, a partir do dia 25/09/2024**, conforme instrução nos autos do Processo Administrativo n.º 3172/2023, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou através dos autos do Processo Administrativo n.º 3172/2023 – Dispensa de Licitação n.º 773/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 15 de outubro de 2024.

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Emerson Aragão de Sousa

EMERSON ARAGÃO DE SOUSA

Fiscalizador

Hélio Sola Aro

HÉLIO SOLA ARO

Gestor Executivo da Fundação Ubaldino do Amaral.

TESTEMUNHAS

1.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

2.

Roberto A Mendonça



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Hélio Sola Aro

CPF: [REDACTED]

Cargo: Gestor Executivo

Empresa: Fundação Ubaldino do Amaral

Telefone: (15) 2102-5100

e-mail: telecruzeiro@jornalcruzeiro.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

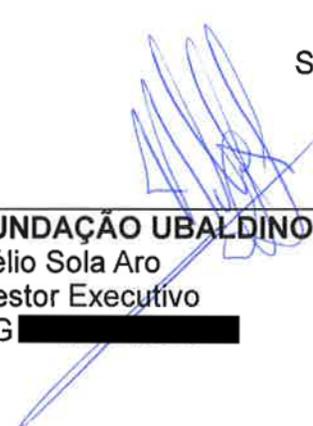
() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 15 de outubro de 2024.



FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL

Hélio Sola Aro
Gestor Executivo
RG [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: Fundação Ubaldino do Amaral.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 71/SLC/2023 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação, em Jornal de Grande Circulação no Município de Sorocaba

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 15 de outubro de 2024.

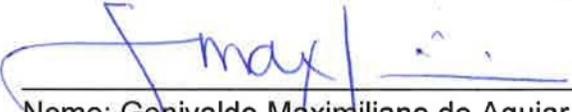
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

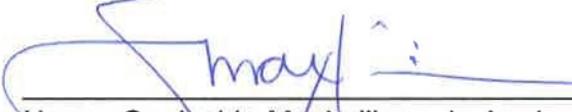

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:


Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

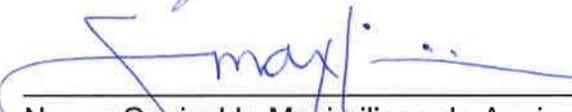
Pela CONTRATADA:


Nome: Hélio Sola Aro

Cargo: Gestor Executivo

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:


Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Emerson Aragão de Sousa
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

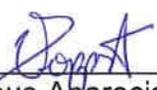

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Diretora de Compras e Suprimentos
CPF: [REDACTED]

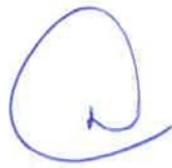
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Donizete Morales
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Fundação Ubaldino do Amaral.

CNPJ Nº: 71.466.288/0001-32

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 71/SLC/2023 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação, em Jornal de Grande Circulação no Município de Sorocaba.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 15 de outubro de 2024.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Geral
maxaquiar@saaesorocaba.sp.gov.br